



GDF

SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

*Homologado em 2/10/2002, publicado no DODF de 3/10/2002, p. 18
Portaria nº 423, de 16/10/2002, publicada no DODF de 17/10/2002, p.10.*

Parecer n.º 185/2002-CEDF
Processo n.º 030.000562/2001
Interessado: **Colégio Esplanada**

- Credencia, por 3 (três) anos, o Colégio Esplanada, localizado na Avenida Paranoá, Quadra 27, Conjunto 19, Lote 19, Paranoá – Distrito Federal, mantido pelo Colégio Esplanada Ensino Fundamental Ltda.
- Autoriza o funcionamento do ensino fundamental de 1ª a 4ª série.
- Aprova a Proposta Pedagógica e a matriz curricular para o ensino fundamental de 1ª a 4ª série.
- Dá outra providência.

HISTÓRICO - O presente processo foi autuado em 13 de fevereiro de 2001 pela diretora pedagógica do Colégio Esplanada, localizado na Avenida Paranoá, Quadra 27, Conjunto 19, Lote 19 – Paranoá-DF, com a solicitação de credenciamento e autorização de funcionamento para implantar o ensino fundamental de 1ª a 4ª série e apreciação da Proposta Pedagógica.

O Colégio Esplanada, integrante do Sistema de Ensino do Distrito Federal, é mantido pelo Colégio Esplanada Ensino Fundamental Ltda, com fins educacionais lucrativos e foro em Brasília, localizado no mesmo endereço, com registro na Junta Comercial do Distrito Federal.

A referida instituição educacional foi criada em 4 de dezembro de 2000, iniciou suas atividades pedagógicas em 5 de fevereiro de 2001, e em 5/6/2001 obteve autorização precária por 180 dias para oferecer o ensino fundamental de 1ª a 4ª série, conforme Ordem de Serviço nº 74/2001-SUBIP (fls. 113 dos autos).

Na reunião de 9/7/2002, o processo foi baixado em diligência, por determinação da Câmara de Educação Básica, e por meio do Of. nº 13/2002 da Secretaria Geral deste Conselho, a solicitação foi encaminhada à direção do Colégio.

ANÁLISE – Segundo as técnicas da SUBIP/SE, a escola possui as condições mínimas necessárias para seu credenciamento e autorização. No relatório conclusivo, informam que o presente processo está instruído conforme prevêm os artigos 75 e 76 da Resolução 2/98-CEDF. Dessa forma foi apensada aos autos toda a documentação necessária à solicitação supra, dentre as quais vale destacar:

1º) O Contrato de Locação (fls. 21), assegurando a utilização do imóvel pelo prazo de (dez) anos, a contar de 1º de novembro de 2000 até 31/10/2010.

2º) O Alvará de Funcionamento (fls. 88), concedido em caráter precário até março de 2003, constando no verso a seguinte ressalva: “*Alvará de Funcionamento liberado sem vistorias prévias dos órgãos fiscalizadores do DF, porém sujeitos às vistorias à posteriori, conforme Lei nº 1.171/96, de 24/07/96, regulamentada através do Decreto nº 17.773, de 25/10/96*”.(sic)



No Laudo de Vistoria para Escolas Particulares (fls. 131), o técnico da SUPIB/SE, apesar de emitir parecer favorável ao credenciamento, registrou a seguinte observação: *“Segundo a NGB 14/90-CSPR – Cidade Satélite Paranoá, em anexo, o lote é de caráter misto, admitindo os usos comercial e residencial, possibilitando seu uso para Ensino Fundamental, desde que o acesso dos alunos seja pela área residencial, e não pela entrada principal do edifício, que deve servir apenas a área administrativa”*. (sic)

Quanto à estrutura física, a escola funciona em prédio construído especificamente para escola, constituído por subsolo, 1º, 2º, 3º pavimentos e, ainda, uma cobertura e, segundo as técnicas, as instalações físicas são amplas, arejadas, iluminadas, sendo compostas por: sala de direção, sala de secretaria, sala de leitura, sala de professores, recepção, cantina, SOE, playground, 7 salas de aula e 1 de informática, 4 banheiros femininos, 4 banheiros masculinos e 1 banheiro para portadores de necessidades especiais.

Quanto à Proposta Pedagógica (fls. 162 a 180), contempla os aspectos previstos nos artigos 155 a 158 da Resolução 2/98-CEDF e está elaborada estabelecendo os princípios, valores e fundamentos legais que norteiam o desenvolvimento do processo educativo pedagógico observados os princípios da Educação Nacional.

Este processo foi baixado em diligência em 9/7/2002, por determinação da Câmara de Educação Básica, para que a direção do Colégio explicasse o processo pedagógico, tendo em vista as diversas metodologias adotadas.

Em 27/8/2002 a diretora da escola, Maria de Lourdes Aguiar Meireles, encaminhou resposta explicando que, *“O Colégio Esplanada optou em utilizar a metodologia eclética, trabalhando de forma diversificada com objetivo de favorecer o educando aproveitando melhor do seu potencial, seu estilo educativo visa ajudar o educando a transcender o puro fato da recepção de informações no processo educativo.”* (sic), portanto, *“direciona o seu trabalho educativo, procurando fazer com que a aprendizagem se realize em situações concretas, pois é manipulando a realidade que o educando constrói o seu conhecimento, garantindo a aprendizagem essencial para a formação de cidadãos autônomos, críticos e participativos, capazes de atuar com competência, dignidade e responsabilidade na sociedade em que vivem e na qual esperam ter atendidas suas necessidades individuais, sociais, políticas e econômicas.”*

Portanto, segundo a resposta supra, a metodologia eclética viabiliza o trabalho com o Currículo do Ensino Fundamental de 1ª a 4ª série que foi *“elaborado considerando-se a preocupação de Rousseau com o contato com a natureza, a importância dos jogos defendida por Froebel, a ênfase dada por Montessori às diferenças individuais, a importância da experiência realizada em situações reais defendida por Dewey, o peso do fator sexual estabelecido por Freud e a relevância dada por Piaget ao desenvolvimento das estruturas cognitivas e aos aspectos sociais como autonomia, julgamento e moral.”*

Consta, ainda, da Proposta Pedagógica que *“A avaliação do processo ensino/aprendizagem é contínua e sistemática, envolvendo o desenvolvimento global do aluno e a avaliação do aproveitamento escolar é expresso através de notas na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com graduação em 05 décimos, admitindo-se arredondamento para mais ou para menos nos casos de fracionamento.”*



A gestão, tanto administrativa quanto pedagógica, acontece de forma democrática, buscando o diálogo de forma cooperativa e participativa.

A matriz curricular de 1ª a 4ª série, fls. 171, abrange as áreas de conhecimento previstas no art. 26 da Lei 9.394/96 e na Resolução CEB/CNE nº 2/98 e contempla a Base Nacional Comum e Parte Diversificada que oferece Atividades Recreativas e, como enriquecimento curricular, são oferecidas aulas de Inglês, Dança e Noções de Informática. A matriz curricular é trabalhada dentro de um Calendário Escolar com um mínimo de 200 dias letivos, módulo de 40 semanas, com módulo-aula de 60 minutos, 20 horas-aula semanais e 800 horas/anuais.

A escola funciona no turno matutino: 7h45 às 12h, com 37 alunos, sendo 16 de 1ª série, 06 de 2ª série, 11 de 3ª série e 04 de 4ª série e no turno vespertino: 13h30 às 17h45, com 27 alunos, sendo 22 de 1ª série e 05 de 2ª série, com intervalo de 15 (quinze) minutos, excluídos do total semanal de aulas.

CONCLUSÃO - Em face do exposto e dos elementos de instrução dos autos, o parecer é por:

a) Credenciar, por 3 (três) anos, o Colégio Esplanada, localizado na Avenida Paranoá, Quadra 27, Conjunto 19, Lote 19, Paranoá – Distrito Federal, mantido pelo Colégio Esplanada Ensino Fundamental Ltda;

b) autorizar o funcionamento do ensino fundamental de 1ª a 4ª série;

c) aprovar Proposta Pedagógica para o ensino fundamental de 1ª a 4ª série e a matriz curricular, anexada a este parecer;

d) validar os atos escolares praticados, com base nos documentos organizacionais ora aprovados.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 24 de setembro de 2002.

NILDA RODRIGUES BEZERRA
Relatora

Aprovado na CEB
e em Plenário
em 24/9/2002

Pe. DÉCIO BATISTA TEIXEIRA
Presidente do Conselho de Educação
do Distrito Federal



Anexo do Parecer nº 185/2002-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: COLÉGIO ESPLANADA					
Curso: Ensino Fundamental – 1ª a 4ª série					
Módulo: 40 semanas – 200 dias letivos – 800 horas					
Turno: Matutino/Vespertino					
Regime: Seriado/Anual					
PARTES DO CURRÍCULO	COMPONENTES CURRICULARES	SÉRIE			
		1ª	2ª	3ª	4ª
BASE NACIONAL COMUM	Língua Portuguesa	X	X	X	X
	Matemática	X	X	X	X
	Ciências	X	X	X	X
	Geografia	X	X	X	X
	História	X	X	X	X
	Educação Artística	X	X	X	X
	Educação Física	X	X	X	X
	SUBTOTAL		19	19	19
PARTE DIVERSIFICADA	Atividades Recreativas	X	X	X	X
TOTAL SEMANAL DE MÓDULOS/AULA		20	20	20	20
TOTAL DE HORAS POR SÉRIE		800	800	800	800
OBSERVAÇÕES:					
1. Os Temas Transversais: vida familiar e social, educação para o trânsito, trabalho, saúde, educação ambiental, sexualidade, ciência e tecnologia, cultura, linguagem e ética são desenvolvidos de forma integrada aos conteúdos programáticos dos componentes curriculares.					
2. Cada tempo de aula corresponde a 60 minutos.					
3. Horário de funcionamento:					
- matutino: 7h45 às 12h					
- vespertino: 13h30 às 17h45					
4. O intervalo será de 15 (quinze) minutos, excluído do total semanal de aulas.					
5. Os componentes curriculares são desenvolvidos como atividades, de forma interdisciplinar e contextualizada.					
6. O Inglês, a Dança e Noções de Informática são ministrados como enriquecimento curricular.					
7. A grade horária será definida no início do ano letivo, conforme as necessidades e peculiaridades da clientela atendida.					